

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

#### Ano XIX nº 1878 de 11 de junho de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### LEI N.º 2092 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 588.853,73 ( Quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

#### LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 588.853,73 ( Quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três mil reais e setenta e três centavos ).

FONTE = 021 R\$ 559.410,00 ( Convênio Estado )  
FONTE = 012 R\$ 10.828,00 ( Taxa de Coleta de Lixo )  
FONTE = 015 R\$ 18.615,73 ( Royalties )

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                                    |     |            |
|----------------------------------------------------|-----|------------|
| 4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 342.910,00 |
| 4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 18.615,73  |

#### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4053.2060 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental.

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                                    |     |            |
|----------------------------------------------------|-----|------------|
| 4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 216.500,00 |
| 4.4.90.52.012 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 10.828,00  |

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 242/2014 firmado em 30/04/2014 entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Obras e a Prefeitura de Paty do Alferes para a aquisição de 1 Pá Carregadeira e 1 Retroescavadeira de acordo com o inciso II, dos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4021.1002 – Infra Estrutura e Equipamentos Urbanos

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                                                |     |           |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 4.4.90.51.015 – Obras e Instalações                            | R\$ | 11.500,00 |
| 3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 7.115,73  |

#### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4053.2060- Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental.

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                     |     |           |
|-------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.012 – Material de Consumo | R\$ | 10.828,00 |
|-------------------------------------|-----|-----------|

Art. 3º - Classificação na Receita:

2.4.7.2.99.04.00.00 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS.

2.4.7.2.99.04.01.00 – Aquisição de Pá Carregadeira e Retroescavadeira. Conv. nº 242/14.....R\$ 559.410,00.

Art. 4º - Ficam alteradas a LDO e LOA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de junho de 2014.

RACHID ELMÔR

Prefeito Municipal

#### LEI N.º 2093 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

#### LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 44.000,00 ( Quarenta e quatro mil reais ).

FONTE = 021 R\$ 41.800,00 ( Convênio Estado )  
FONTE = 011 R\$ 2.200,00 ( ICMS VERDE )

#### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4053.2060- Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental.

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                                    |     |           |
|----------------------------------------------------|-----|-----------|
| 4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 41.800,00 |
| 4.4.90.52.011 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 2.200,00  |

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 243/2014 firmado em 30/04/2014 entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS e a Prefeitura de Paty do Alferes para a aquisição de 1 Balança Rodoviária de acordo com o inciso II, dos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4049.2061 – Educação Ambiental e Mobilização Ambiental

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                                                |     |          |
|----------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.39.011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 2.200,00 |
|----------------------------------------------------------------|-----|----------|

Art. 3º - Classificação na Receita:

2.4.7.2.99.04.00.00 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

2.4.7.2.99.04.02.00 – Aquisição de Balança Rodoviária. Conv. nº 243/14.....R\$ 41.800,00.

Art. 4º - Ficam alterados o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de junho de 2014.

RACHID ELMÔR

Prefeito Municipal

#### LEI N.º 2094 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 183.588,40 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

#### LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 183.588,40 ( Cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos ).

FONTE = 021 R\$ 174.408,00 ( Convênio Estado )  
FONTE = 015 R\$ 9.180,40 ( Royalties )

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4021.1002 – Infra Estrutura e Equipamentos Urbanos.

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                     |     |            |
|-------------------------------------|-----|------------|
| 4.4.90.51.021 – Obras e Instalações | R\$ | 174.408,00 |
| 4.4.90.51.015 – Obras e Instalações | R\$ | 9.180,40   |

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 245/2014 firmado em 30/04/2014 entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS e a Prefeitura de Paty do Alferes para a Aquisição de 20 Abrigos para passageiros de Ônibus de acordo com o inciso II, dos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

|                                                                                                                 |     |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:<br>20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e outros Equipamentos Automotores. |     |          |
| ELEMENTO DA DESPESA:                                                                                            |     |          |
| 3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                  | R\$ | 9.180,40 |

Art. 3º - Classificação na Receita:  
  
2.4.7.2.99.04.00.00 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
2.4.7.2.99.04.04.00 – Aquisição de 20 Abrigos para passageiros de Ônibus. Conv. nº 245/14.....R\$ 174.408,00.  
  
Art. 4º - Ficam alteradas a LDO e LOA.  
  
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de junho de 2014.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

LEI N.º 2095 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 693.300,00 ( SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 693.300,00 ( Seiscentos e noventa e três mil e trezentos reais ).

|             |     |                                      |
|-------------|-----|--------------------------------------|
| FONTE = 021 | R\$ | 658.635,00 ( Convênio Estado )       |
| FONTE = 012 | R\$ | 14.775,00 ( Taxa de Coleta de Lixo ) |
| FONTE = 015 | R\$ | 19.890,00 ( Royalties )              |

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

|                                                                                                          |     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:<br>20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equip. Automotores |     |            |
| ELEMENTO DA DESPESA:                                                                                     |     |            |
| 4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente                                                       | R\$ | 397.800,00 |
| 4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente                                                       | R\$ | 19.890,00  |

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

|                                                                                                               |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:<br>20.40.00.18.451.4053.2060- Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental. |     |            |
| ELEMENTO DA DESPESA:                                                                                          |     |            |
| 4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente                                                            | R\$ | 260.835,00 |
| 4.4.90.52.012 – Equipamentos e Material Permanente                                                            | R\$ | 14.775,00  |

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 169/2014 firmado em 30/04/2014 entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS e a Prefeitura de Paty do Alferes para a Aquisição de 02 Caminhões Basculante e 01 Caminhão Compactador de acordo com o inciso II, dos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

|                                                                                                                 |     |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:<br>20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e outros Equipamentos Automotores. |     |           |
| ELEMENTO DA DESPESA:                                                                                            |     |           |
| 3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                  | R\$ | 19.890,00 |

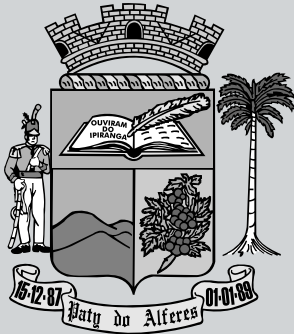
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

|                                                                                                               |     |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:<br>20.40.00.18.451.4053.2060- Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental. |     |           |
| ELEMENTO DA DESPESA:                                                                                          |     |           |
| 3.3.90.30.012 – Material de Consumo                                                                           | R\$ | 14.775,00 |

Art. 3º - Classificação na Receita:  
  
2.4.7.2.99.04.00.00 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
2.4.7.2.99.04.05.00 – Aquisição de Caminhão Basculante e Caminhão Compactador. Conv. nº 169/14 .....R\$ 658.635,00  
  
Art. 4º - Ficam alteradas a LDO e LOA.  
  
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de junho 2014.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

LEI N.º 2096 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$  
50.000,00 ( CINQUENTA MIL REAIS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais ).

FONTE = 021 R\$ 47.500,00 ( Convênio Estado )  
FONTE = 015 R\$ 2.500,00 ( Royalties )

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.43.00.27.812.4014.2024 – Manutenção das Unidades Esportivas

| ELEMENTO DA DESPESA:                               |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 47.500,00 |
| 4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 2.500,00  |

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 246/2014 firmado em 30/04/2014 entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS e a Prefeitura de Paty do Alferes para Academias ao ar livre de acordo com o inciso II, dos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.43.00.27.812.4024 - Manutenção das Unidades Esportivas

| ELEMENTO DA DESPESA:                |              |
|-------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.30.015 – Material de Consumo | R\$ 2.500,00 |

Art. 3º - Classificação na Receita:

2.4.7.2.99.04.00.00 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
2.4.7.2.99.04.06.00 – Academias ao Ar Livre. Conv. nº 246/14.....R\$ 47.500,00.

Art. 4º - Ficam alteradas a LDO e LOA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de junho de 2014.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

LEI N.º 2097 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$  
306.363,20 (TREZENTOS E SEIS MIL,  
TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE  
CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 306.363,20 ( Trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos ).

FONTE = 021 R\$ 291.045,00 ( Convênio Estado )  
FONTE = 000 R\$ 15.318,20 ( Ordinários não Vinculados )

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4004.1003 – Aquisição de Imóveis.

| ELEMENTO DA DESPESA:                 |                |
|--------------------------------------|----------------|
| 4.4.90.61.021 – Aquisição de Imóveis | R\$ 291.045,00 |
| 4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis | R\$ 15.318,20  |

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 244/2014 firmado em 30/04/2014 entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS e a Prefeitura de Paty do Alferes para a Aquisição de Área de Terra de acordo com o inciso II, dos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

| ELEMENTO DA DESPESA:                              |               |
|---------------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 15.318,20 |

Art. 3º - Classificação na Receita:

2.4.7.2.99.04.00.00 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
2.4.7.2.99.04.03.00 – Aquisição de Área de Terra. Conv. nº 244/14.....R\$ 291.045,00.

Art. 4º - Ficam alteradas a LDO e LOA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de junho de 2014.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3571/2014 de 09/05/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS a servidora VANILDA COELHO TEIXEIRA TIBÃES, matrícula nº 135/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02/06/2014 à 31/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de junho de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

